



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 160 - Centro - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769
 CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/08 - VÁRZEA ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 APROVADO
 EM 24/03/2008
 JOAQUIM FRUTUOSO DE O. NETO
 PRESIDENTE

CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS
 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
 ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária aprovou e ela promulgou a seguinte:

Art. 1º - Concede reajuste de 10% (dez por cento) ao funcionalismo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A data base dos reajustes de salário dos funcionários desta Câmara será na mesma data do reajuste concedido ao salário mínimo vigente no País.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 12 de março de 2008.

JOAQUIM FRUTUOSO DE O. NETO
 PRESIDENTE

ANTONIO DO CARMO COSTA
 VICE-PRESIDENTE

ELIANA MARIA ARAUJO O. BEZERRA
 1ª SECRETÁRIA

JOÃO FRUTUOSO NETO
 2º SECRETÁRIO

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"